| MEMÓRIA DA 22ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO - CTPA CONJUNTA COM GT-LEIS DE MANANCIAIS E REPRESENTNATES DE COTIA GESTÃO 2015-2017 | | |
|---|---|---|
| **DATA:** 04/10/2016 | **HORÁRIO:** 09h30 | **LOCAL:** FABHAT |

| LISTA DE PRESENÇA - CTPA | |
|---|---|
| **Entidade** | **Nome** |
| SMA | Laura Stela Naliato Perez |
| SMA | Sandra Jules Gomes da Silva |
| SSRH | Amauri Pollachi |
| SABESP | Armando Perez Flores |
| EMPLASA | Claudia Helena Leite |
| CIESP | Jorge Luiz Silva Rocco |
| Prefeitura de Barueri | Marcos Antonio Dantas Moura |
| CETESB | Marta Emerich |
| CETESB | Roberto Xavier de Oliveira |
| Secretaria da Educação | Sergio Damiati |
| **CONVIDADOS** | |
| Secretaria Executiva do CBH-AT | Ana Sedlacek |
| Prefeitura de Barueri | Thiago Bento Leite |
| SABESP | Rita de Cássia Gouveia |
| Secretaria da Habitação | Valentina Denizo |

**Ausências justificadas: Cristiane Teresinha Marins – SAAE Guarulhos; Jumara Bocatto – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapecerica da Serra e Maria Aparecida Silva de Paula – SABESP;**

**ASSUNTOS TRATADOS:**

1. **Abertura e aprovação da minuta da memória da reunião anterior**

Com início às 09h30, Amauri iniciou a reunião, agradeceu a presença de todos e submeteu a minuta da memória anterior para aprovação. A mesma foi aprovada com as contribuições do Sergio Braga encaminhadas por e-mail anteriormente.

2. **Minuta da Lei do Cotia**

Primeiramente, Amauri se desculpou por não ter conseguido disponibilizar o material previamente, devido as discussões deste assunto terem sido finalizadas na segunda-feira permitindo a elaboração da minuta do referido documento somente no dia anterior a presente reunião.
Prosseguiu informando que para obter o direito do uso da cobrança, pela utilização dos recursos hídricos, de acordo com o Artigo 2º das disposições transitórias da Lei 12.183 de 29 de dezembro de 2005, foi inserida a obrigatoriedade de aprovação de 5 leis específicas. Disse ainda que os prazos das leis que estão licitadas foram prorrogados, restando apenas a lei do Cotia, com prazo para dezembro deste ano. Amauri descerrou sobre os trâmites informando que, de acordo com o Artigo 4º da lei 9866/97, após aprovado pelo Comitê, o documento é encaminhado ao Conselho de Recursos Hídricos – CRH, depois pelo CONSEMA e finalizado na Assembleia. Enfatizou a relevância deste assunto e pediu

apoio de todos para que o documento seja finalizado e encaminhado para aprovação do Plenário do CBH-AT, a ser realizada em 26/10/2016, para que todo o trâmite seja realizado dentro do prazo.
Amauri iniciou a apresentação da minuta da lei do Cotia explicando que trata-se apenas do Alto Cotia, ou seja, a APRM será à montante da captação do Cotia, devido a qualidade das águas do baixo Cotia não ser considerada padrão de classe III, e para ser considerado como APRM, a qualidade da água deve ter classificação II conforme disposto no § 5º do artigo 25º da Lei 9866/97.
Comentou que o PDPA de Cotia não está concluído, contudo, este deverá propor ações que preservem as condições hídricas locais, não especificamente e sim, de forma geral, ou seja, propostas de melhorias como um todo.

Amauri prosseguiu com a leitura do documento, onde houveram algumas discussões:

1 – Amauri sugeriu retirar o termo "municipal" do § 3º do Artigo 2º, justificando que "uso e ocupação do solo" é municipal, sugerindo, portanto, deixar apenas a administração pública estadual.
2 – Jorge Rocco comentou que, devido existir autorizações "locais", não poderia ser retirado o termo exposto por Amauri, exemplificando a existência dos "alvarás municipais".
3 – Valentina concordou com o Rocco enfatizando a necessidade de permanência do termo.
4 – Laura sugeriu a retirada do inciso II, no que se refere as compensações ambientais devido estas atividades serem realizadas de acordo com o licenciamento e sob o código florestal.
5 – O inciso IV, referente a fiscalização, Sandra Jules comentou que haveria risco em "criar" uma fiscalização e depois a mesma não ser concretizada. Sugeriu deixar como: "não criado" conforme está no PDPA. Após demais discussões em relação a este tópico, Amauri solicitou que a Sabesp elaborasse uma proposta de redação que melhor esclareça o processo de fiscalização.
6 – Foram discutidos aspectos relativos a qualidade da água, ferrovia que corta a futura APRM e licenciamento.

## 3. Encaminhamentos

Amauri irá revisar o documento e encaminhar aos membros para inserção e avaliação dos representantes conforme anotado na minuta discutida durante a reunião.

**Próxima reunião da CTPA – conj. c/ GT-LM + rep. dos mun. da Bacia do Cotia**
**Data: – 18/10/2016 – terça-feira**
**Horário: 09h00**
**Local: FABHAT – Rua Boa Vista, 84 – 6ª andar – Centro – São Paulo**